



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO N.º 081/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando a necessidade de ajustamento do Decreto Municipal n.º 079/2021;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal n.º 079/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Nos dias 18, 21 e 25 de abril, todo comércio estará fechado, com exceção das atividades essenciais descritas nos Decretos Estaduais nº 6983/2021 e 7020/2021, bem como atividades na modalidade delivery.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de abril de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
